



A RESPONSABILIDADE CIVIL DO ENGENHEIRO CIVIL

Líria Maria de Oliveira Detomini Pereira¹; Mariana Bogeia²; Victor Matheus Portinho Nunes³;
Alarico Marques Pereira⁴

RESUMO: **tema:** O trabalho em questão tem o objetivo de fomentar e disseminar informações em relação as responsabilidades que um engenheiro civil possui perante a sociedade. Pois atualmente inexistem quantidade significativa de discussões e trabalhos acerca do tema. **Justificativa:** Neste trabalho, iremos abordar de maneira detalhada a responsabilidade do engenheiro civil em obras. Além disso, discutiremos os requisitos necessários para responsabilização seja considerada válida e eficaz, em conformidade com as normas estabelecidas. **Objetivos:** O objetivo geral do presente trabalho é analisar a complexidade e as implicações legais da responsabilidade do engenheiro civil em obras na relação jurídica obrigacional. **Metodologia:** A abordagem desta pesquisa foi realizada por meio de uma revisão bibliográfica. O trabalho em questão será pautado em pesquisas teóricas sobre o assunto e depoimentos de profissionais da área. Dessa forma, o engenheiro civil deve possuir um conhecimento amplo e atualizado sobre as normas, leis e regulamentações pertinentes à sua área de atuação. Além disso, ele deve estar ciente das responsabilidades éticas e legais envolvidas em suas atividades profissionais. **Resultados:** A responsabilidade divide-se em contratual, pela solidez e segurança da construção, pelos materiais usados e por danos a terceiros. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é essencial para identificar responsabilidades. A responsabilidade do engenheiro estende-se por cinco anos após a conclusão da obra, conforme o Código Civil. Além disso, o engenheiro pode ser responsabilizado penalmente por crimes contra a segurança pública. O cumprimento das normas técnicas e a execução de um orçamento correto são fundamentais para evitar responsabilidades adicionais. Os engenheiros utilizam conhecimentos de ciência, matemática e economia para solucionar problemas técnicos, diferenciando-se dos cientistas pela aplicação prática desses conhecimentos. Eles podem atuar de forma autônoma, como empregados ou empresários. A responsabilidade civil do engenheiro envolve a reparação de danos causados por suas

¹ Acadêmica do 5º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E-mail: liriadetomini1@outlook.com

² Acadêmica do 5º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba.

³ Acadêmica do 5º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba.

⁴ Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmail.com.



Faculdade de Itaituba – FAI
V Semana de Iniciação Científica da Faculdade de Itaituba – SICFAI 2024
04 a 06 de junho de 2024
Itaituba – Pará – Brasil

ações ou omissões. Se o projeto não for executado conforme especificado, ou se houver erros no projeto, o engenheiro ou o projetista assumirá a responsabilidade. É essencial seguir as normas ambientais e técnicas para evitar negligências. Para mitigar riscos, especificações detalhadas dos materiais são documentadas no "Memorial Descritivo", transferindo parte da responsabilidade para fornecedores e fabricantes. O engenheiro deve rejeitar materiais que não atendam às especificações. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), instituída pela Lei 6.496/77, formaliza as responsabilidades do engenheiro em cada empreendimento, e sua ausência pode configurar exercício ilegal da profissão. Instituída pela Lei 6.496/77, a ART define as obrigações e identifica os responsáveis por Um empreendimento em cada área tecnológica. A ausência da ART pode configurar exercício ilegal da profissão, sujeitando o profissional a sanções pelo Conselho.

Conclusões: A obrigação de indenizar não se restringe a danos patrimoniais. Danos morais, que ferem os direitos da personalidade garantidos pela Constituição Federal, também geram a obrigação de indenizar. A jurisprudência moderna estabelece que não é necessário comprovar dano patrimonial para haver indenização por danos morais. É fundamental que o engenheiro conheça as limitações e repercussões de seus atos, evitando danos e responsabilizações. O domínio da técnica, conhecimento dos materiais e conformidade com o ordenamento jurídico são essenciais para evitar responsabilidades adicionais e cumprir o objetivo social da atividade.

Palavras-chave: Engenharia; Responsabilidade-civil; Construção; Obra